ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.093 de 06 de outubro de 2009.

CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 59.849,76 (CINQÜENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) À ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de R$ 59.849,76 (cinqüenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) à Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família, em face dos montantes recebidos através do Programa Nota Solidária.

Art. 2º - A entidade subvencionada tem o prazo de 6 (seis) meses contados do recebimento do recurso para prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.